



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

DESPACHO DIGER 347/2022

Por delegação da Portaria PRESI 103/2022 (0102883), **RATIFICO** a dispensa de licitação¹, com base no art. 24, XVI, da Lei 8.666/93, e **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho em favor de **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, em atendimento às necessidades do TRF6, nos termos do Pedido SECOM 0132800.

Publique-se.

À SecGP e à SecOF, para as providências respectivas.

Edmundo Veras
Diretor-Geral

1. L. 8.666/93. Art. 26. As **dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.** (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor Geral**, em 06/12/2022, às 11:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0133997** e o código CRC **35837456**.
